

Unidade de Vigilância em Saúde:

- I. Coordenar as atividades de vigilância epidemiológica e de controle de infecções hospitalares;
- II. Coordenar as Comissões Multidisciplinares relacionadas;
- III. Executar ações para a gestão de riscos no âmbito da instituição;
- IV. Utilizar métodos ativos de identificação de infecções relacionadas à assistência e à doenças e agravos de notificação compulsória;
- V. Coordenar a análise e avaliação das notificações recebidas;
- VI. Auxiliar na coordenação de ações para a integração e a articulação multiprofissional no âmbito da instituição;
- VII. Identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados;
- VIII. Executar, monitorar e avaliar ações de melhoria de qualidade alinhadas aos seus processos;
- IX. Estabelecer, implementar, avaliar e monitorar barreiras para a prevenção de infecções relacionadas à assistência;
- X. Auxiliar na elaboração, divulgação e atualização o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- XI. Participar ativamente do processo de implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente determinados pelo Ministério da Saúde, ANVISA, EBSERH e realizar o monitoramento dos respectivos indicadores, sendo a etapa de implantação delegável a outros serviços do hospital;
- XII. Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados de seus processos;
- XIII. Guardar e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações;
- XIV. Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias, e, quando pertinente, disseminando a informação na instituição;
- XV. Notificar as infecções, doenças e agravos aos órgãos competentes;
- XVI. Monitorar e avaliar proposta de metas e indicadores para inserção nos processos de contratualização;
- XVII. Executar plano de pesquisa sobre controle de infecção e vigilância epidemiológica para desenvolvimento da instituição, em parceria com a Gerência de Ensino e Pesquisa ou equivalente;

- XVIII. Apoiar a Sede da EBSERH no desenvolvimento de estratégias para a vigilância epidemiológica e controle de infecção relacionadas à assistência;
- XIX. Participar de eventos e demais ações promovidos pela EBSERH Sede sobre vigilância epidemiológica e controle de infecção relacionadas à assistência.